



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7932/2021

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

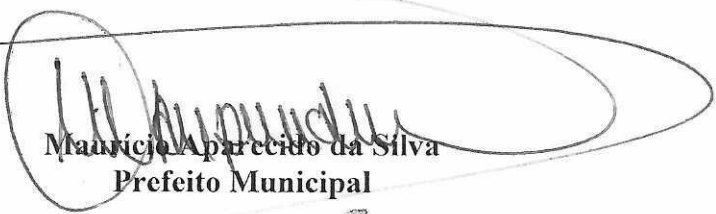
DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federam e da Lei Municipal nº 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao Servidor (a) **ODAIR LORIN RAMALHO**, com proventos proporcional, no total de R\$- 55.700,04 (cinquenta e cinco mil, setecentos reais e quatro centavos) ao ano, correspondente a R\$- 4.641,67 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) mensais.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7762/2021

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 25 de novembro de 2021.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Edição
de 28/11/2021
Secretário

P.B